

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017 Revisão: 03 Data: 19/10/2022 Pág.: 1 / 2

Referente ao Processo Seletivo Nº 190/2022 SENAI Dr. Celso Charuri com cargo/função Instrutor (a) de Educação Profissional III / Instrutor (a) em Eletrotécnica, para preenchimento de, 1 vaga(s) segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2		DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022
CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS		STATUS
1º Lugar	Vladimir Da Silveira Freire	Convidado no 190/2022 SENAI
2º Lugar	Jose Braz Tinoco	Desistente
3º Lugar	Joao Paulo Marques Tavares	Convidado no 4057229/2023 SENAI
4º Lugar	Enzo Francesco Theodoro De Cicco	Convidado no 4528143/2023 SENAI

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

De acordo com o Comunicado de Processo Seletivo Externo:

CLASSIFICAÇÃO

- 5.8. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
- 5.13. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
- 5.14. Os candidatos que compuserem o cadastro reservam podem ser convocados, por ordem de classificação final, no caso de:
- 5.14.1 Desistência do candidato:
- 5.14.2 Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil equivalente ao exigido neste Comunicado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos Originais

- Carteira de Trabalho (com carimbo do Ministério do Trabalho e Emprego);
- Exame médico admissional (ASO);
- Qualificação cadastral e-social: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Cópias simples:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão do PIS e/ou PASEP;
- CPF:
- Título de Eleitor:
- Certificado de Reservista (para homens);
- Comprovante de endereço com CEP;
- Número da conta corrente e/ou Salário do Banco Bradesco;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) conforme exigência do cargo;
- Diploma de escolaridade (nível fundamental, nível médio, técnico ou superior) conforme exigência do cargo;
- Carteira e comprovante de pagamento do Conselho de Classe conforme exigência do cargo;
- Certificado de curso de informática conforme exigência do cargo;
- Certidão de Casamento (guando houver);
- Certificado Nacional de Vacinação contra Covid-19 emitido pelo site oficial do Governo Federal:

www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19



CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017 Revisão: 03 Data: 19/10/2022 Pág.: **2** / **2**

- Certidão de nascimento dos filhos (menores de 08 anos);
- CPF para cônjuges e filhos a partir de 08 anos (imprescindível);
- Carteirinha de vacinação dos filhos (até 06 anos);
- Declaração de matrícula escolar (filhos de 07 a 14 anos).

ADMISSÃO

- 6.3. É facultado ao SESI/GO e/ou SENAI/GO exigir dos candidatos, além da documentação solicitada pela Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento GERHC, outros documentos que julgar necessário.
- 6.4. Todos os documentos deverão ser entregues, sem pendências, sob pena de não haver contratação e, consequentemente, ser(em) o(s) candidato(s) excluído(s) do processo de seleção.
- 6.5. No caso do(s) candidato(s) convocado(s) não aceitar(em) ocupar a(s) vaga(s), este(s) deve(m) informar sua(s) desistência(s) pelo recurso@fieq.com.br, ou carta a ser entregue na unidade ou na GERHC sendo(s) excluído(s) automaticamente da condição de ocupar o(s) cargo(s).

CONTRATO DE TRABALHO

- 7.1. O candidato selecionado terá o contrato de trabalho firmado sob regime da **Consolidação das Leis Trabalhistas CLT.**
- 7.2. A contratação poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme vaga disponível.
- 7.3. O contrato de trabalho por prazo indeterminado será precedido de contrato de experiência por 90 (noventa) dias. Decorrido este período e sendo de interesse das partes, o contrato poderá ser por prazo indeterminado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação dos candidatos neste processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação das avaliações.
- 10.4. A validade do processo de seleção será de <u>um ano (doze meses)</u>, a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
- 10.5. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (www.sesigo.org.br) e/ou SENAI/GO (www.senaigo.com.br), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
- 10.7. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO, este poderá ser recontratado após habilitação em processo de seleção. Entretanto, caso sua rescisão tenha sido sem justa causa a admissão não pode ocorrer no período de até 90 (noventa) dias posteriores à sua demissão, conforme artigo 2° da Portaria MTE n° 384/1992 MTE.
- 10.8. A Gerência de Recursos Humanos e Conhecimento GERHC, após a finalização do processo de seleção, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas acerca deste processo seletivo.